



PROCESSO Nº 1441/13

PROTOCOLO Nº 11. 526.786 - 8

PARECER CEE/CEMEP Nº 290/13

APROVADO EM 06/08/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal –
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente
ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1158/13-SUED/SEED de 29/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 03/08/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Futuro, município de Curitiba que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5413/10, de 13/12/10 a 13/12/15 (fls.06).

O Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução nº 5413/10, de 13/12/10, pelo prazo de dois anos, a partir de da data da publicação da Resolução em DOE, de 28/02/11 a 28/02/13 (fls.06).

Dados Gerais do Curso (fls. 86 a 88)

Curso: Técnico em Saúde Bucal
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Regime de funcionamento: de segunda a sexta-feira,
período noturno
Regime de matrícula: modular
Carga horária: 1200 horas mais 200 horas de Estágio
Profissional Supervisionado, perfazendo um total de 1400
horas
Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e
máximo de cinco anos



PROCESSO N° 1441/13

Requisito de acesso: Ensino Médio concluído
Número de vagas: 40 vagas
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 88)

Atuando na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, promove e participa de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor. Participa da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Realiza, sob a supervisão do cirurgião dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo. Supervisiona, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário. Controla estoques e gerencia a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário.



PROCESSO N° 1441/13

1.3 Matriz Curricular (fls. 108)

DE:

11.5.4. Matriz Curricular

Modulo I	Biosegurança	60
	Informática	20
	Português Instrumental	40
	Educação em Saúde	40
	Processo de trabalho e humanização em saúde	60
	Procedimentos Básicos	60
	Anatomia e Fisiologia Bucal	60
	Microbiologia e Semiologia	60
	Nutrição e Dialética	60
	Ética	60
	Farmacologia	40
		Total
Modulo II	Promoção e Prevenção Em saúde bucal	80
	Saúde Coletiva	60
	Procedimentos Clínicos	60
	Conceitos Básicos sobre Procedimentos restauradores	40
	Equipamentos, Materiais Medicamentos e Instrumentos Odontológicos e de Higiene Dental	60
	Total	300
Modulo III	Radiologia e Proteção radiológica Ocupacional	60
	Patologia Bucal	60
	Microbiologia Oral	60
	Reprodução e escultura da anatomia dental	60
	Diagnostico planejamento e controle de saúde bucal	60
	Ergonomia e técnicas de Instrumentação	40
		Total
	Total Módulos	1200
	Estagio Supervisionado	200
	Total Geral	1400



Daniela Guedes
Diretora de Ensino
Ato n°01/2011



PROCESSO Nº 1441/13

1.4 Certificação (fls.170)

Ao concluir todos os módulos o aluno receberá o diploma de Técnico em Saúde Bucal.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- CIEE-Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- Fundação Hugo Simas
- Centro de Estética Odontológica
- Centro Odontológico Pio XII
- Clínica e Estética Odontológica

Os termos de convênio estão anexados às fls. 114 a 120 e 238)

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 256)

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Curso	Técnico em saúde Bucal			
Turno	Noturno			
Turma	TSB 1			
Ano/Mês	Módulo	Matrículas	desistentes	Total
2012/fevereiro	1º	16	4	12
2012/outubro	2º	12	0	12
2013/maio	3º	12	-	-
Observação	Em curso			

Curso	Técnico em saúde Bucal			
Turno	Noturno			
Turma	TSB 2			
Ano/Mês	Módulo	Matrículas	desistentes	Total
2012/outubro	1º	9	5	4
2013/maio	2º	4	-	-
2014/janeiro	3º			
Observação	Em curso			

Curso	Técnico em saúde Bucal			
Turno	Noturno			
Turma	TSB 3			
Ano/Mês	Módulo	Matrículas	desistentes	Total
2013/março	1º	12	3	3
2013/dezembro	2º	9	-	-
2014/agosto	3º			
Observação	Em curso			



PROCESSO N° 1441/13

1.7 Coordenação de Curso e Estágio (fls. 120)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Daniela Ferreira Bonacin	-Bacharel em Odontologia	-Coordenação de Curso
-Juliana Aparecida de Campos	-Bacharel em Odontologia	-Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 187/13, de 15/04/13, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Severina Pereira de Sales, licenciada em Geografia; Soraia de Fátima Saleh, bacharel em Farmácia e Programa Especial de Formação Pedagógica e como perito Jean Carlos dos Santos, bacharel em Odontologia, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso (fls. 248 a 264).

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 266)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 206/13-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso.

1.10 Alteração do Plano de Curso

Dados Gerais do Curso (fls. 86 a 88 e 232)

Regime de funcionamento: matutino – das 07 horas e 40 minutos às 12 horas, de 2ª a 6ª feira. Noturno – das 19 horas às 22 horas e 40 minutos, de 2ª a 6ª feira
Requisito de acesso: estar cursando o Ensino Médio ou equivalente, sendo que o aluno deve concluir o Ensino Médio até a conclusão do curso
Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio



PROCESSO Nº 1441/13

Matriz Curricular (fls. 235)

Centro de Educação Profissional Futuro
CNPJ:05.777.035/0001-55
Rua Vinte e Quatro de Maio nº1129- Rebouças – Curitiba –Pr
Curso: Técnico em Saúde Bucal
Carga horária total: 1400 horas

115.5.4. MATRIZ CURRICULA

PARA:

11.5.4. Matriz Curricular

Modulo I	Biossegurança	60
	Informática	20
	Português Instrumental	40
	Educação em Saúde	40
	Processo de trabalho e humanização em saúde	60
	Primeiros Socorros	60
	Anatomia e Fisiologia Bucal	60
	Microbiologia e Semiologia	60
	Nutrição e Dialética	60
	Ética	60
	Farmacologia	40
	Total	560
Modulo II	Promoção e Prevenção Em saúde bucal	80
	Saúde Coletiva	60
	Procedimentos Clínicos	60
	Conceitos Básicos sobre Procedimentos restauradores	40
	Equipamentos, Materiais Medicamentos e Instrumentos Odontológicos e de Higiene Dental	60
	Total	300
Modulo III	Radiologia e Proteção radiológica Ocupacional	60
	Patologia Bucal	60
	Microbiologia Oral	60
	Reprodução e escultura da anatomia dental	60
	Diagnostico planejamento e controle de saúde bucal	60
	Ergonomia e técnicas de Instrumentação	40
	Total	340
Total Módulos		1200
Estagio Supervisionado		200
Total Geral		1400

Daniela Guedes
Diretora de Ensino
Ato nº01/2011



PROCESSO N° 1441/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso, referentes ao regime de funcionamento, requisito de acesso e forma de oferta do curso.

As coordenações do curso e do estágio e o corpo docente possuem habilitação específica (fls. 140 a 169 e 244).

O Certificado do Corpo de Bombeiros apresenta prazo de validade até 11/10/13 e a Vigilância Sanitária até 01/10/13.

A Comissão Verificadora relata que o imóvel apresenta condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e as instalações são adequadas, com salas de aula equipadas. De acordo com o perito o laboratório específico para o curso, contém os equipamentos e instrumentos necessários.

A biblioteca dispõe de acervo específico para o curso, atendendo as necessidades básicas, mas em quantidade insuficiente, porém, a mantenedora tem investido em recursos para manter o acervo atualizado, não somente em livros, mas jornais, revistas e periódicos e se compromete adquirir um maior número de livros específicos para o curso.

O laboratório de informática está equipado adequadamente, com acesso à internet. Os docentes que atuam no curso possuem graduação nas áreas específicas de trabalho, além de um currículo de atuação em setores do segmento. A acessibilidade para portadores de necessidades especiais é total.

A Comissão de Verificação é de parecer favorável ao reconhecimento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1440 horas, regime de matrícula modular, presencial, 40 vagas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, do Centro de Educação Profissional Futuro, município de Curitiba, mantido por Clínica de Estética Odontológica – CEO Ltda., desde 28/02/11, de acordo com as Deliberações n° 02/10 e n° 01/13-CEE/PR, pelo prazo de cinco anos, contados a partir de 28/02/13 a 28/02/18;

b) às alterações do Plano de Curso, descritas neste

Parecer.

CMMF



PROCESSO N° 1441/13

O Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, passou a denominar-se Ambiente e Saúde, após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 04/12 de 06/06/12.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada

Recomendamos à instituição de ensino:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

c) atender a orientação da Comissão de Verificação sobre a ampliação do acervo bibliográfico específico para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1441/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de agosto de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE